



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 08, DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
APROVADO

Em 05 de setembro de 2022

[Handwritten signature]
Presidente

“Institui o Programa Campeões do Futuro – Esporte para Todos e da outras providências.”

Art. 1º. Fica instituído o Programa Campeões do Futuro – Esporte para Todos, com o objetivo de oferecer ao munícipe a oportunidade de participar das atividades esportivas, recreativas e de lazer consubstanciadas em ações específicas direcionadas a facilitar a inclusão socioeducativa, promover a saúde e a qualidade de vida, contribuir para o desenvolvimento local (IDH), fomentar a prática esportiva, aprimorar a integração entre as diversas faixas etárias, descobrir novos talentos, além de possibilitar a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários, com o envolvimento da família nesse processo.

Art. 2º. O Programa Campeões do Futuro – Esporte para Todos, será desenvolvido pelo executivo, mediante as seguintes ações e objetivos:

- I - Programar as atividades físicas, esportivas e de lazer na Cidade de Itanhaém, especialmente para os alunos da Rede Municipal de Ensino;
- II - Contribuir para o enriquecimento sociocultural nas diferentes áreas do conhecimento;
- III – Programar a prática de atividades que ampliem o convívio social do idoso e contribuam para a melhoria de sua qualidade de vida.

Art. 3º. Os Clubes da Comunidade passam a integrar o Programa Campeões do Futuro – Esporte para todos, de forma a suplementar às atividades esportivas que essas entidades exercem.

Parágrafo único: No Programa Campeões do Futuro– Esporte para todos nos Clubes da Comunidade ora instituído serão oferecidas modalidades como futebol de areia e futsal, futebol society, ginástica, capoeira, basquete, futebol de campo, ginástica artística, ginástica rítmica, handebol, tênis e voleibol, surf, takedown karatê,

prof. 2083/12



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

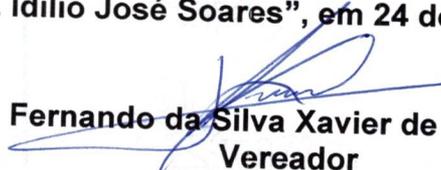
judô, beach tennis, vôlei de praia, remo, canoagem, skate, stand up paddle, muay thai, jiu-jitsu, luta olímpica, a serem desenvolvidas, sendo que somente poderão ser oferecidas, através de atividades esportivas e recreativas de caráter socioeducativo.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá adotar as medidas cabíveis para a devida regulamentação desta Lei.

Art. 7º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala "D. Idílio José Soares", em 24 de agosto de 2022.


Fernando da Silva Xavier de Miranda
Vereador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir o Programa Campeões do Futuro – Esporte para todos, que será desenvolvido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Com a massificação da televisão, dos brinquedos eletrônicos, o preenchimento dos horários livres das crianças com outras aulas, e a falta de recurso para as escolas, estes projetos quase se perderam ou foram sendo oferecidos com outras características e objetivos.

Assim, diante da necessidade de integração dos vários programas e projetos em andamento nas unidades escolares e nos equipamentos esportivos em geral, especialmente com o propósito de oferecer aos alunos da rede pública diversas atividades nos períodos pré e pós-escola, bem como o aumento qualificado do acesso aos equipamentos sociais do Município, o Programa Campeões do Futuro – Esporte para Todos, torna-se um programa de extensão da ação educativa, supervisionado em geral pelo projeto de Educação Física, Esporte e lazer, que ocorre fora do horário escolar, e serão desenvolvidos em espaços diversos

Um dos objetivos do Programa é estimular o potencial criador dos alunos nos horários extraclasse. Assim, os alunos interagem de forma sensível com a realidade, própria da sua cultura, tendo ainda, a possibilidade de aprofundar conhecimentos e técnicas nas atividades artísticas em que demonstram maior interesse e habilidade. Um aspecto importante do Clube Escolar, é que este favorece atividades para todos os perfis de alunos sem exigir treinamentos específicos, ou maiores vivências nas atividades oferecidas; é na verdade um espaço de prazer, integração e crescimento.



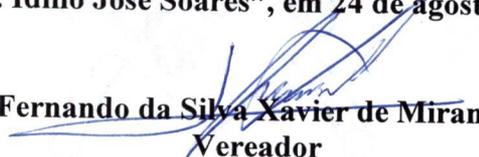
Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

Na Cidade de Itanhaém, existem equipamentos esportivos que devem ser melhor aproveitados em programas voltados à inclusão social e reinserção social do idoso.

Ademais, já estão sendo implantadas pela Administração Municipal, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, ações destinadas ao desenvolvimento e implantação do Programa Campeões do Futuro – Esporte para todos.

Assim, visando oferecer ao munícipe em idade escolar a oportunidade de participar das atividades esportivas, recreativas e de lazer, fora do horário regular de aulas, direcionadas a facilitar a inclusão socioeducativa, promover a saúde e a qualidade de vida, contribuir para o desenvolvimento local (IDH), fomentar a prática esportiva, aprimorar a integração entre as diversas faixas etárias, descobrir novos talentos, além de possibilitar a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários apresento presente Projeto de Lei o qual solicito apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 24 de agosto de 2022.


Fernando da Silva Xavier de Miranda
Vereador